LEI MUNICIPAL Nº 6.410 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

INSTITUI A "SEMANA DO FUTEBOL FEMININO" NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana do Futebol Feminino" em Conselheiro Lafaiete, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de agosto, na forma desta Lei.

Art. 2º - A matéria que é tratada nesta Lei fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - Para a consecução de seu objetivo, na "Semana do Futebol Feminino" poderão ser realizadas ações de mobilização, palestras, debates, encontros, utilização de redes sociais, competições, campeonatos, eventos e seminários, todos direcionados para divulgação e atividades relacionadas ao Futebol Feminino.

Art. 4º - Essa data conecta-se ao "Agosto Lilás", campanha municipal de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, reforçando o compromisso com a proteção dos direitos das mulheres, combate à violência de gênero e feminicídio zero.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Assinado de forma digital por ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Dados: 2025.03.28 14:38:21 -03'00'

Dra. Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 28/03/2025 15:21:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal